

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

EDITAL 001/2026

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c a legislação municipal pertinente, através da banca organizadora INEPAS Concursos, Processo Seletivo Misto para Seleção de Gestor Escolar da Rede de Ensino Municipal de Prata, através da aplicação de provas e provas de títulos, através deste Edital, que passa a vigorar como único regulamento deste Processo Seletivo Misto para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Gestor Escolar — 2 vagas, sendo 1 vaga Gestor Escolar Educação Infantil para a Creche Escola Tia Mocinha e 1 vaga Gestor Escolar Educação Infantil para a Creche Maria Nunes Bezerra (Dona Carminha Nunes). . O presente Processo Seletivo Misto será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da INEPAS Concursos, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2026 será publicado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Prata/PB, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da banca organizadora. As inscrições ao Processo Seletivo ocorrerão no período De 22 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, pela Internet no site da organizadora. O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas, sendo: Análise de prova de títulos, Entrevista, Apresentação da Proposta do Plano de Gestão Escolar e ser do quadro de profissionais da educação efetivo ou contratado da Rede Municipal de Ensino. As quatro fases ocorrerão nos períodos determinados no Edital disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: <https://portal.inepasconcursos.com.br/> .
[//portal](https://portal.inepasconcursos.com.br/)

CAPÍTULO 1 -DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O Processo Seletivo Misto destina-se ao provimento de cargos vagos no Quadro da Prefeitura Municipal de Prata: conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a legislação específica, e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
2. De acordo com o Decreto Municipal nº. 059/2025, de 23 de maio de 2025, da Prefeitura Municipal de Prata, entende-se como Processo Seletivo Misto: Análise de Currículo, Entrega do Plano de Gestão Escolar e Entrevista e Apresentação da Proposta do Plano de Gestão Escolar.
3. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível no meio de comunicação do Município.
4. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MINIMOS	Vencimentos e Jornada de Trabalho	TOTAL DE VAGAS
GESTOR ESCOLAR (DIRETOR ESCOLAR)	- Nível Superior Completo na Área de Educação Básica;	R\$ 3.500,00 c/jornada Semanal: 40 horas.	02

5. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da nomeação posse do candidato.
6. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.

CAPITULO II- DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO MISTO

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

1. Período de inscrições: de 22 de abril a 11 de maio de 2026. No ato da inscrição o candidato deverá enviar pelo do sistema no portal do inepas <https://portal.inepasconcursos.com.br/>, os envios dos títulos e do plano de gestão

1.1 Pode ser realizada a inscrição para o Processo Seletivo via internet, no endereço eletrônico <https://portal.inepasconcursos.com.br/> solicitado no mesmo período de Inscrições fixado pelo edital.

2. Não haverá meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

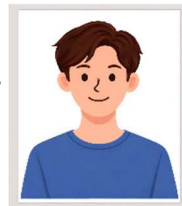
2.1 Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://portal.inepasconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;
- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão "inscrição online";
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar";
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) enviar fotografia digital tirada nos últimos seis meses anteriores data de publicação deste edital, seguindo rigorosamente as instruções do item 2.1.2 do CAPÍTULO II deste edital, e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- g) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre à vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com o CAPÍTULO I deste edital;
- h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- i) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- j) enviar a solicitação;
- k) emitir o boleto para pagamento da Inscrição, nos termos do item 2.1.9 do CAPÍTULO II deste edital.

2.1.1 Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento dos documentos exigidos.

2.1.2 **DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO:** A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- c) a face deve estar enquadrada no centro;
- d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras;
- g) **importante:** Candidatos que submeterem imagens que violem direitos de terceiros, contenham conteúdo inapropriado ou não incluam sua própria foto serão sumariamente eliminados do processo.



2.1.3 Além do documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de identidade para Estrangeiros. Salvo disposição expressa em contrário neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento oficial de identificação: documentos apresentados

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.4 No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da Inscrição, nos termos do item 2.1.3. deste edital.

2.1.5 Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "enviar solicitação de atendimento pelo nome social", informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.6 Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

2.1.7 Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

2.1.8 A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

2.1.9 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

2.1.10 O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.11 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

2.1.12 O pagamento do boleto bancário referente taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, preferencialmente via Código QR do boleto, agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de banco postal, depósito, transferência entre contas (**exceto pix para o código QR do boleto**) ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.13 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (Internet, aplicativo de banco ou instituição financeira de seu uso, ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

2.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou na hipótese de ter sido efetuada com valor a mais ou em duplicidade, nessas duas últimas situações, apenas a diferença que perpassou o valor correto da inscrição será reembolsada, mediante requerimento do candidato.

2.1.15 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO.

2.1.16 A solicitação de inscrição efetuada pelo candidato somente será homologada após a confirmação, pela instituição bancária responsável, do efetivo pagamento da taxa de inscrição, realizado em conformidade com os termos e prazos estabelecidos neste Edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste Edital, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

2.1.17 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

3. Valores Correspondentes às Inscrições:

NÍVEL	VALOR
SUPERIOR	R\$ 65,00

4. Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.

5. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora INEPAS Concursos, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

6. Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.

CAPITULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MISTO

1. O Processo Seletivo Misto constará de três Etapas, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2025, de 23 de maio de 2025:

1.1 **PRIMEIRA ETAPA:** Envio dos títulos e do Plano de Gestão e Análise títulos e curricular;

1.2 **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista profissional e Defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora.

1.3 **O Candidato que não anexar o plano de gestão no portal <https://portal.inepasconcursos.com.br>** o candidato deverá anexar os títulos e após o Plano de Gestão Escolar. O candidato tem De 22 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, o plano de gestão a sua defesa deverá ser apresentada no entrevista com a banca examinadora.

2. A primeira fase trata de Análise Curricular, mediante Prova de Títulos: os candidatos inscritos e com pagamento efetuado terá de 22 de abril de 2026 até dia 11 de maio de 2026 para envio dos títulos na aba (área) do candidato no portal da inepas concursos <https://portal.inepasconcursos.com.br> para envio dos títulos sob pena de desclassificação

2.1 A primeira fase do certame consiste na Prova de Títulos para todos os cargos, de caráter classificatório, mediante análise e pontuação dos títulos apresentados e enviados no ato da inscrição até a data limite para inscrição qual seja De 22 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026 com o limite de 20 (vinte) pontos, conforme ANEXO I.

2.2 A apresentação dos títulos ocorrerá de acordo com o cronograma de eventos deste Edital, conforme as instruções para inserção de documentos na Área do Candidato no Portal da INEPAS Concursos (<https://portal.inepasconcursos.com.br/>). Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados nos espaços específicos disponibilizados, obedecendo às normas aqui estabelecidas.

2.3 Todos os candidatos deverão apresentar os títulos a serem avaliados nesta etapa do Processo Seletivo Misto da Prefeitura Municipal de Prata/PB. Cada documento deve ser inserido exclusivamente em

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

sua área equivalente e adequada para sua pontuação. Em caso de um documento extrapolar a pontuação de um dos quesitos, ou caso este documento seja responsável pela pontuação de mais de um quesito, este deve ser inserido em mais de uma área. Os avaliadores apenas podem aprovar ou não um documento, não sendo possível por parte da banca reposicionar ou atribuir pontos diferentes aos atribuídos na Tabela disponibilizada no Anexo I.

2.4 Títulos que sejam considerados Requisitos Mínimos para os Cargos não terão sua pontuação somada, uma vez que são Títulos Obrigatórios e serão apresentados no momento da Nomeação. Apenas serão computados Títulos completamente concluídos até a Data de Publicação deste Edital. Artigos Científicos e Livros devem obedecer às normas de publicação em conformidade com as diretrizes de revistas científicas recomendadas pela CAPES. Em caso de apresentação de Diplomas realizados em outros países, o documento deve ser acompanhado de Tradução Juramentada.

2.5 O prazo estabelecido neste Edital para o envio dos documentos é a única oportunidade de apresentação de Títulos, não sendo recebidos títulos fora desse prazo, independentemente de sua motivação.

2.6 A comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo será exigida quando do ato de nomeação. No ato de convocação para o provimento do cargo, o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos, previstos neste Edital, fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada, autorizando a Administração Pública a convocar o próximo candidato colocado no Banco de Gestores.

3. Após a Prova de Títulos, serão considerados classificados para a etapa seguinte, os candidatos com maior pontuação, em número de cinco vezes o quantitativo de vagas disponíveis para cada cargo ofertado neste Processo Seletivo Misto.

3.1 Na segunda etapa será avaliado o Plano de Gestão Escolar, destinado à aferição de conhecimentos e habilidades considerando um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação considerando pelo menos os seguintes componentes: Visão Sistêmica; Senso Ético; Liderança; Flexibilidade; Comunicação; Comprometimento; Conhecimento Técnico, pedagógico e financeiro..

3.2 Serão avaliados em cada um dos quesitos. sua apresentação, conteúdo, aplicabilidade, conhecimento sistêmico e linha de gestão, que permita um plano de ações que de fato permita identificar a transformação do Plano de Gestão Escolar em melhorias reais para comunidade que cerca a escola.

3.3 Os Planos de Gestão Escolar serão classificados e receberão notas de 0 a 10. O Plano que obtiver a maior nota, terá somado a sua nota da Prova de Títulos um quantitativo de 100 pontos, desta forma serão somados respectivamente as notas com valor de 90, 80, 70, 60 e 50 aos demais, tendo como objeto de comparação as notas obtidas pelo Plano de Gestão Escolar. Os candidatos que obtiverem as 3 melhores notas, para cada uma das vagas, serão convocados para a última etapa deste Processo Seletivo Misto a Defesa do Plano de Gestão será realizado no ato da entrevista, conforme estabelecido.

4. Os candidatos serão submetidos à Entrevista Profissional e Defesa do Plano de Gestão perante banca examinadora composta por 03 (três) avaliadores no Município de Prata, mediante convocação com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

CAPÍTULO IV- CLASSIFICAÇÃO PARA O BANCO DE GESTORES E REPROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos para composição do Banco de Gestores Escolares dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas etapas, calculada na forma estabelecida neste edital.

2. Será considerado classificado para integrar o Banco de Gestores o candidato aprovado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), observada a ordem de classificação para o preenchimento das vagas oferecidas e da reserva técnica.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Prata-PB, através do Chefe do Poder Executivo, contratou a Organizadora INEPAS Concursos para a execução do Processo Seletivo e esta é a responsável pela organização do certame.

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>**CAPITULO VI - DOS RECURSOS**

1. Após as publicações realizadas no site de cada uma das Etapas do Processo Seletivo Misto, a Aba de Recurso será disponibilizada na Area do Candidato, especificamente após cada uma das fases anteriormente listadas. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.
2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a conclusão do dia da publicação do documento que irá abrir a Aba de Recurso.
3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site <https://portal.inepasconcursos.com.br/>, na Aba superior esquerda, clicando no campo "Recursos", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
 - a) no caso de indeferimento de isenção da inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.);
 - b) O candidato deve expor todas as circunstâncias a respeito das questões, pontos ou resultados e obedecer às regras do presente edital, deve arguir à natureza da vaga ou do critério adotado, se deverá ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
 - c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
5. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
6. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site <https://portal.inepasconcursos.com.br/>.

CAPITULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a INEPAS Concursos encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar nos canais de comunicação oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. Para assumir o cargo de Gestor (Diretor) Escolar, o candidato aprovado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos (Decreto Municipal nº. 059/2025, de 23 de maio de 2025):
 - I- Possuir formação acadêmica em pedagogia ou em outra licenciatura na área de educação;

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

- II- Ter experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício da docência de acordo com o art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III- Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV- Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
- V- Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;
- VI- Não ter sido readaptado a função ou que esteja em processo do mesmo;
- VII- Se for servidor da rede municipal não ter mais do 05 (cinco) falta injustificadas registradas em ficha funcional, no ano que concorrer ao processo de seleção para preenchimento do cargo de Gestor Escolar.

2. A contratação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar que comprove a escolaridade mínima para o cargo;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- i) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- j) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

3. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

4. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Prata-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5. A convocação será feita através de órgão competente do Município de Prata/PB ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado nos canais de comunicação oficial do Município.

6. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Processo Seletivo Simplificado, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

3. O Processo Seletivo Misto terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação nos canais de comunicação oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Misto nos canais de comunicação oficial do Município.
5. A aprovação no Processo Seletivo confere ao candidato a prioridade na contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A efetiva admissão está condicionada à disponibilidade de vagas e às necessidades estratégicas do município de Prata/PB, garantindo-se a precedência sobre novos processos seletivos para a mesma função durante sua vigência.
6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria de Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Misto, juntamente com a organizadora INEPAS Concursos.

Município de Prata/PB, em 21 de abril de 2026.

PREFEITO

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

INEPAS Concursos

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

ANEXO I		
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULO		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO	3	3
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO CONCLUÍDO	4	4
EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO OU EM CARGO DE GESTÃO/DIREÇÃO ESCOLAR - No máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício).	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos desde que na mesma área de atuação do cargo ao qual o candidato concorre	1	3
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU LIVROS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 3 (três) artigos e/ou livros (artigos com no máximo um autor e dois coautores; no livro, até 10 autores).	1	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Seminário, congresso, no máximo de 2 [cinco] participações).	0,5	1
OBSERVAÇÕES		
1. O candidato é o único responsável pela inserção dos documentos nas áreas adequadas, não sendo permitido aos avaliadores alterar a posição ou a pontuação de qualquer documento. Todos os documentos devem ser inseridos no período apresentado pelo Edital de Convocação para as Provas de Títulos, não havendo outra oportunidade para inserção de documentos.		
2. Os títulos deverão ser apresentados em formato digital PDF produzidos através da digitalização dos documentos originais, ou documento digital original quando for o caso. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação; os títulos não devem ser autenticados, mas a documentação que possua carimbos comprobatórios deve estar legível e visível.		
3. A comprovação da atividade no magistério ou em cargo de Gestão/Direção Escolar far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada, a declaração apresentada deverá conter as informações do cargo ou função exercida, bem como o respectivo período de exercício. Caso o candidato tenha exercido funções acumuladas ou no mesmo período concomitante, isso não será considerado como tempo adicional.		
4. Na área de envio dos Títulos serão apresentados espaços específicos para inserção dos arquivos de títulos, obedecendo à quantidade máxima de títulos e suas respectivas pontuações, cada quadro representa o valor específico do título apresentado na tabela acima e será avaliado apenas seu conteúdo, caso seja deferido, sua pontuação é automaticamente validada, caso seja indeferido essa pontuação não será somada. Caso o mesmo documento comprove mais de uma unidade de pontuação, o candidato deverá apresentá-lo em mais de um local em duplicidade. Por exemplo: No Efetivo Exercício do Magistério, caso apresente uma Declaração que comprove a atuação por 2 (dois) anos, essa mesma Declaração deverá ser apresentada em dois espaços diferentes. Os avaliadores apenas podem validar as pontuações indicadas pelos candidatos, a inserção depende exclusivamente do candidato.		
5. Os títulos de cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem ser cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou Lato Sensu, devem ser reconhecidos no Brasil, na área de graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES. Caso sejam cursos realizados no exterior devem ser acompanhados do processo de convalidação em instituição nacional e estar acompanhado da tradução juramentada obrigatória nestes tipos de comprovação.		

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

6. “PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS” compreende qualquer participação em eventos como seminários, congressos, palestras, debates etc., desde que sejam emitidas certidões de participação em nome do participante.

7. É dever do candidato obedecer às normas do edital para inserção dos arquivos adequados em seus campos de pontuação específica; arquivos enviados em campos equivocados não serão pontuados em nenhuma hipótese. Os candidatos são responsáveis pela veracidade de todas as informações enviadas e devem estar cientes de que a utilização de documentos inverídicos é uma clara tentativa de obter vantagens e deverá ter consequências junto às autoridades competentes, respondendo civil e criminalmente.

INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIACAO E SELECAO - INEPAS CONCURSOS

LTDA

Praça da Independência, edifício empresarial Independência, sala 108, JOAO PESSOA/PB, WhatsApp (83) 9 9673-0406 - <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23 abril de 2026 a 07 de maio de 2026 pela Internet.
PRAZO PARA OS CANDIDATOS ENVIAREM PROVAS DE TÍTULOS E ANEXAR O PLANO DE GESTÃO	De 22 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS	09 de maio de 2026.
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA PROVA DE TITULOS	10 de maio de 2026
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO	Até 13 de maio de 2026.
RESULTADO PRELIMINAR	Até 24 de maio de 2026.
RESULTADO FINAL	Até 28 de maio de 2026
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MISTO (Realizado pela Prefeitura)	A partir de 31 de maio de 2026.

Para mais informações acesse o site: <https://portal.inepasconcursos.com.br/> .